



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 – CMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026-CMS.**

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **025/2025-CMS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e D & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº 50.820.789/0001-03, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTAREM**, CNPJ/MF nº 10.219.202/0001-82, estabelecida em Santarém, estado do Pará, sito à Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001, 307, bairro do Aeroporto Velho, neste ato representado pelo seu Presidente, chefe do Poder Legislativo, **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, brasileiro, casado, pescador, portador do CPF no 675.***.***-15, Carteira de Identidade no 29***80 PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará à Rua Osmar Simões, 42 – bairro Pérola do Maicá, CEP 68045-460, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **D & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, com sede na Travessa dos Mártires, nº 99, Bairro Centro, na cidade de Santarém – Pará, CEP 68005-540, e-mail: de.comercioatacadista@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.820.789/0001-03, neste ato representada pelo Sr. **EMANUEL VITOR DE SOUSA ANDRADE**, CPF Nº 027.***.***-00, Carteira de Identidade Nº 68***43 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Piquiatuba, nº 602, Bairro Esperança, na cidade de Santarém – Pará, CEP 6830-270, doravante denominada **CONTRATADA**, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de PRAZO e, consequentemente DE VALOR, para cobrir as despesas do Contrato nº 025/2025-CMS referente ao Pregão 005/2025-CMS, firmado em 29/05/2025, nos termos previstos em sua Cláusula SEGUNDA, fundamentado pelos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Detalhamento do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
	REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (MARMITEX): Frango: Grelhado, Guisado, Frito. Acompanhamento: Arroz, Macarrão,			R\$ 19,80	R\$ 42.768,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

2	Salada, feijão. <u>Adicional:</u> Farofa, vinagrete (embalagem à parte). Carne: Assado de Panela, Bife, Cozido, Picadinho <u>Acompanhamento:</u> Arroz, Feijão, Macarrão, Salada. <u>Adicional:</u> Farofa, vinagrete (embalagem à parte). Peixe: Cozinho, Frito, Grelhado. <u>Acompanhamento:</u> Arroz, Salada, feijão. <u>Adicional:</u> Farofa, vinagrete (embalagem à parte). Obs.: Os alimentos deverão ser acondicionados em embalagens descartáveis aluminizadas ou marmita térmica descartável.	UND	2160		
3	LANCHES INDIVIDUAIS: <u>Composição básica:</u> Mistos, Sanduiche Natural, Vatapá, Frutas, Salgados, Bolo, Tortinha, etc. <u>Sucos:</u> acerola, maracujá. <u>Refrigerantes:</u> coca zero, coca cola, fanta e guaraná.	PESSOA	4320	R\$ 15,40	R\$ 66.528,00
4	SERVIÇO DE BUFFET: <u>Composição básica:</u> Entrada de frios e salgados variados, com três opções de cardápio. Guarnições com acompanhamento, sobremesas (de até três sabores), água, refrigerantes, suco de frutas regionais, garçons e louças necessárias para o evento.	PESSOA	780	R\$ 79,00	R\$ 61.620,00
TOTAL: R\$ 170.916,00 (Cento e setenta mil novecentos e dezesseis reais)					

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. As partes convencionam prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original nº 025/2025-CMS firmado em 29/05/2025, passando sua vigência a vigorar até 29/05/2027.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2026 da Câmara Municipal de Santarém-CMS, na dotação abaixo discriminada:

120100 – Câmara Municipal de Santarém
01.031.002.2001.0000 – Manutenção das atividades da Câmara
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5.CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

6.CLÁUSULA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Câmara Municipal de Santarém, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza efeitos legais.

Santarém/Pa, 12 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
JANDER ILSON REGO PEREIRA
CPF nº 675.***.***-15

D & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ nº 50.820.789/0001-03
EMANUEL VITOR DE SOUSA ANDRADE
CPF Nº 027.***.***-00